

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 189 de 16 de Setembro de 1953..

Artº. 1º- Fica o Sr. Chéfe do Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência para concessões de exploração de serviços de utilidade pública em Volta Redonda, dentro dos limites territoriais da Companhia Siderurgica Nacional.

Artº. 2º- Os serviços de que trata o artigo anterior, - são os seguintes : fornecimento e distribuição de água potavel, vigilância, esgoto, sanitária, conservação de calçamento, e colocação de guia para passeis.

§ Único- As concessões para exploração dos serviços de que trata este artigo, não poderão ter duração superior a trinta anos

Artº. 3º- As minutas dos contratos a serem firmados entre a Municipalidade e os concorrentes vitoriosos, bem como os demais documentos referidos no artigo 171 da Lei Orgânica das Municipalidades deverão ser submetidos à apreciação do Legislativo, sem o que não poderão ser aprovadas as Concessões.

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de Setembro de 1953.

- JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO.